ACTA N.º 6/2009

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2009:

Aos trinta dias do mês de Julho do ano dois mil e nove, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, estando presentes os Senhores Rogério Manuel Dias Cação e Orlando Ferreira Cipriano Santos, respectivamente Presidente e Segundo Secretário da Mesa, e os Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Sebastião Codinha Batalha, António Manuel Prioste Salvador, António Filipe Monteiro Vitória, Álvaro André Paiva Amador, Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, Arminda Glória Félix Martins Braz, João Paulo Oliveira Teófilo, Américo Araújo Gonçalves, Tiago Jorge Carvalho Gonçalves, Ângelo Miguel Ferreira Marques, José António Leitão da Silva, Júlio Alberto Silva Coelho, Rui António Rodrigues Carvalho, Vítor Miguel Silva Delgado Marques e Rui Manuel Santos Martins, reuniu a Assembleia Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º - Período da ordem do dia:

1. Apreciação e votação da deliberação camarária de 30 de Março de 2009, que aprovou o Mapa de Ruído do Município de Peniche;
2. Apreciação e votação da deliberação camarária de 2 de Julho de 2009, que aprovou a alteração ao Mapa de Pessoal de 2009;
3. Apreciação e votação da deliberação camarária de 13 de Julho de 2009, que aprovou a 3.ª Revisão ao PPI e ao Orçamento para 2009;
4. Apreciação e votação da deliberação camarária de 13 de Julho de 2009, que aprovou a conversão da Comunidade Urbana do Oeste em Associação de Municípios de Fins Específicos e os respectivos estatutos;
5. Apreciação e votação das deliberações camarárias de 16 de Fevereiro e 2 de Julho de 2009, para desafectação do domínio público de três parcelas de terreno.

2.º - Período de intervenção do público.

A Assembleia Municipal elegeu, por voto secreto, nos termos do n.º 2 do artigo

2.º do Regimento, para 1.º Secretário o Senhor Tiago Jorge Carvalho Gonçalves.

Assistiram à reunião o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara, Senhores António José Correia e Jorge Alberto Bombas Amador, e os Vereadores, Senhores Jorge Serafim Silva Abrantes, Francisco Manuel Pinto da França Salvador e Paulo Jorge Leal Rodrigues.

SUBSTITUIÇÃO DE MANDATO POR AUSÊNCIA INFERIOR A 30 DIAS:

O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia dos pedidos de substituição de mandato, a seguir indicados:

- Do Senhor Nuno Eduardo Faustino Rainha, por se encontrar ausente do Município;
- Da Senhora Maria Natália Figueiredo Martins dos Anjos, por motivos pessoais;
- Do Senhor Jorge Santos Carvalho, por se encontrar ausente de Peniche;
- Do Senhor Paulo Jorge Ferreira Santos, por motivos pessoais.

A Assembleia, por unanimidade, concedeu a substituição dos mandatos solicitados.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia dos pedidos de justificação de faltas à reunião de hoje, por motivos de ordem pessoal, a seguir indicados:

- Do Senhor José António Bombas Amador;
- Da Senhora Alina Maria Avelino da Fonseca e Sousa Marcelino;
- Do Senhor João Manuel Jesus Gomes;
- Da Senhora Maria Manuela Trindade Farto Azevedo Filipe;
- Do Senhor Silvino Doirado Conceição João.

A Mesa informou que havia considerado justificadas as faltas.

Presidente da Mesa:

Apesar desta sessão ser extraordinária, propôs que fosse aprovado um voto de

pesar pelo falecimento da mãe do elemento da Assembleia e Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Senhor Silvino Doirado Conceição João.

A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, o voto de pesar proposto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2009, QUE APROVOU O MAPA DO RUÍDO DO MUNICÍPIO DE PENICHE:

Passando a Assembleia à apreciação do ponto 1.º da ordem de trabalhos, não se verificaram quaisquer intervenções.

Submetida à votação, foi a proposta apresentada aprovada por maioria, com duas abstenções.

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2 DE JULHO DE 2009, QUE APROVOU A ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2009:

Passando a Assembleia à apreciação do ponto 2.º da ordem de trabalhos, não se verificando quaisquer intervenções.

Submetida à votação, foi a proposta apresentada aprovada por maioria, com uma abstenção.

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 13 DE JULHO DE 2009, QUE APROVOU A 3.ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DE 2009:

Passando a Assembleia à apreciação do ponto 3.º da ordem de trabalhos, não se verificando quaisquer intervenções.

Submetida à votação, foi a proposta apresentada aprovada por maioria, com duas abstenções.

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 13 DE JULHO DE 2009, QUE

APROVOU A CONVERSÃO DA COMUNIDADE URBANA DO OESTE EM ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS E RESPECTIVOS ESTATUTOS:

Passando a Assembleia à apreciação do ponto 4.º da ordem de trabalhos, usaram da palavra os senhores adiante identificados:

José Leitão:

Disse que este ponto não estava posto de maneira correcta na ordem de trabalhos e que duvidava que ele pudesse ser discutido e aprovado.

Leu a carta da Oeste CIM e disse que o que estava em questão era a aprovação da cessão, pelo seu valor nominal, da respectiva participação social do Município de Peniche na Resioeste e adesão à nova Associação de Fins Específicos.

Acrescentou que a ordem de trabalhos não podia ser mudada e que por consequência o ponto da ordem de trabalhos não poderia ser votado.

Américo Gonçalves:

Disse que concordava com o Senhor José Leitão e que tinha estranhado a redacção deste ponto na Ordem de Trabalhos.

Jorge Abrantes:

Disse que tinha sido apanhado de surpresa, por um lado pelo conteúdo da Ordem de Trabalhos e por outro lado pela minuta da deliberação da Câmara. Acrescentou que pelos documentos distribuídos a Assembleia Municipal tinha tomado conhecimento do que era para de facto deliberar e pensava que se poderia tornear o problema da incorrecção de como era mencionado o ponto da Ordem de Trabalhos.

José Leitão:

Disse que não poderia ser aprovada uma coisa que não tinha sido posta na Ordem de Trabalhos e estranhou que o Vereador Jorge Abrantes tivesse dito que tinha sido apanhado de surpresa. Frisou que, no início da discussão deste ponto, deveria ter sido a Câmara a dar um esclarecimento sobre este assunto tão importante para os municípios integrantes. Reiterou que um assunto tão polémico e importante como este deveria merecer mais atenção da Câmara, através de uma apresentação fundamentada e documentada e que não fosse pedida a alteração da Ordem de Trabalhos.

Jorge Abrantes:

Disse que a acta da Câmara ainda não tinha sido aprovada e que a minuta da referida acta ainda poderia ser alterada, desde que a Câmara concordasse.

Esclareceu que, há mais de dois anos, já tinha sido distribuído o estudo essencial sobre o assunto, pelos elementos da Assembleia Municipal, que por vicissitudes várias, tinham demorado a aprovar a fusão. Por isso, atendendo aos elementos anteriormente distribuídos para esta sessão, permitiam que os elementos da Assembleia dispusessem de todo o processo para poderem fazer uma análise sobre o assunto.

Comunicou que o processo de fusão, já com a concordância da Resioeste e da Valorsul, iria ser aprovado por Decreto-Lei e que os municípios do Oeste que iriam integrar a nova sociedade, fá-lo-iam através de uma representação conjunta da Associação de Municípios de Fins Específicos, cuja nova denominação tinha sido já aprovada pela AMO.

Disse também que a Ordem de Trabalhos acabava por não ir ao encontro da totalidade das exigências que seriam necessárias aprovar, que a deliberação da Câmara, por ainda não estar aprovada, poderia ser rectificada e que gostaria de pôr a possibilidade da Assembleia aprovar este ponto, uma vez que dispunha de toda a informação necessária para o efeito.

Júlio Coelho:

Disse que a Assembleia não devia aprovar este ponto, baseada no pressuposto de que a Câmara iria rectificar a acta, uma vez que o que estava em causa era a proposta apresentada pela Câmara a esta Assembleia.

José Leitão:

Disse que, se a acta da Câmara não estava aprovada, a Assembleia não poderia aprovar uma deliberação da Câmara que ainda nem sequer por ela ainda estava aprovada.

João Paulo Teófilo:

Disse que tinha a mesma questão, pois se a acta da Câmara ainda não estava aprovada, uma sua deliberação não poderia ser sujeita a apreciação e votação da Assembleia.

Presidente da Mesa:

Disse que o que estava em causa era uma proposta da Câmara, cuja acta onde estava inserida não estava ainda aprovada e que por isso não poderia ser apreciada em Assembleia Municipal.

Acrescentou que este ponto deveria ser trazido a uma nova sessão da Assembleia, com uma menção correcta do que deveria ser apreciado e aprovado.

José Leitão:

Frisou que, por a acta da Câmara não estar aprovada, este ponto não poderia ser aprovado pela Assembleia Municipal.

Presidente da Mesa:

Disse que não havia condições para apreciar e votar o ponto em questão, pelo que propôs a sua retirada da Ordem de Trabalhos, proposta que foi aceite pela Assembleia.

Presidente da Câmara:

Disse que de facto havia uma questão formal e uma questão substantiva.

A questão formal punha-se pelo ponto na Ordem de Trabalhos ter sido mal formulado, de forma incompleta, mas a questão substantiva era a de que toda a documentação necessária apresentar à Assembleia tinha sido apresentada, pelo que os seus elementos detinham de toda a informação necessária para poderem apreciar e votar o ponto em causa.

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE 16 DE FEVEREIRO E 2 DE JULHO DE 2009, PARA DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO.

Passando a Assembleia à apreciação do ponto 5.º da ordem de trabalhos, foram presentes as seguintes propostas da Câmara Municipal para desafectação de terrenos do domínio público e sua integração no domínio privado do Município, nos termos da alínea b do n.º 4 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Parcela de terreno, destinada a construção, com a área de 43,10 m², sita na Rua 1.º de Janeiro, no lugar e freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, e que confronta do norte com arruamento, do sul com Rua 1.º de Janeiro, do nascente com Eduardo Nunes Martins e do poente com Travessa 1.º de Janeiro.

b) Parcela de terreno, destinada a logradouro, com a área de 459,00 m², sita na Estrada Nacional 114, na vila e freguesia de Atouguia da Baleia, e que confronta do norte com Estrada Nacional 114, do sul com José António Dias Correia e do nascente e poente com o domínio público municipal

c) Parcela de terreno, destinada a construção, com a área de 33,14 m², sita no lugar e freguesia de Ferrel, concelho de Peniche, e que confronta do norte serventia, do sul com Bertolino Ferreira da Silva, do nascente com herdeiros de Albino dos Santos e do poente com serventia e herdeiros de Maria dos Santos

Postas à discussão, usaram da palavra os senhores adiante identificados:

António Salvador:

Disse que a parcela de terreno situada em Atouguia da Baleia, a desafectar do domínio público, poderia ter outra utilização em termos de futuro, nomeadamente de fazer parte de uma ciclovia.

Lembrou que existia uma linha de água emanilhada sob o referido terreno.

José Leitão:

Perguntou se a Junta de Freguesia respectiva tinha sido ouvida sobre este assunto e, em caso negativo, propôs que este assunto só fosse sujeito a aprovação da Assembleia após a Junta de Freguesia se manifestar sobre o assunto.

Presidente da Câmara:

Disse que, face ao afirmado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, o assunto não deveria ser votado em Assembleia. Disse também que sempre que houvesse uma desafectação de parcela de terreno do domínio público, seria sempre pedido parecer à Junta de Freguesia respectiva.

Lembrou que antes da deliberação camarária de 2 de Julho, o assunto tinha sido sujeito a inquérito público, através da publicação de edital na Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia e no Jornal da Voz do Mar.

Presidente da Mesa:

Disse que era retirada a aprovação da desafectação do domínio público da parcela de terreno da Freguesia de Atouguia da Baleia, mantendo-se a apreciação e votação da desafectação do domínio público das duas parcelas de terreno situadas na

freguesia de Ferrel.

Submetida a proposta a votação, foram as parcelas, sitas no lugar e freguesia de Ferrel, consideradas desafectadas do domínio público e integradas no domínio privado do Município, por unanimidade.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

No período de intervenção do público, usaram da palavra os munícipes adiante identificados:

Raul Correia:

Entregou alguns documentos sobre o processo de construção de sua habitação aos grupos políticos e à Mesa da Assembleia. Informou que tinha feito um protesto em frente da Câmara e que tinha sido a Câmara que tinha passado a licença de habitação para a sua casa e que deveria ser sua aliada, uma vez que também tinha sido enganada.

Fez um relato sobre as suas relações com a Câmara, frisando os atrasos das respostas dadas em relação ao seu processo.

Luís Chagas:

Leu uma exposição sobre o processo de construção da sua habitação, apresentada na reunia de Câmara de 1 de Junho passado, onde exigia a resposta a quatro perguntas por si formuladas na referida exposição.

Também historiou o relacionamento mantido com a Câmara sobre o referido processo.

Disse ainda que, numa reunião com o Presidente da Câmara, lhe tinha siso prometido que, num pedido de parecer sobre o seu processo à consultora jurídica municipal para a área do urbanismo, seria enviada a correspondência trocada com a Provedoria da Justiça, e isso não tinha sido cumprido, o que revelava no mínimo uma falta de respeito.

Por último, leu uma carta enviada para si pela Provedoria de Justiça e perguntou qual seria o papel da Câmara em relação ao seu processo.

João Chagas:

Alertou para o lugar menos honroso em que se encontrava a bandeira nacional

no suporte de bandeiras do Auditório Municipal.

Francisco Alexandre:

Para além de manifestar a sua solidariedade com os anteriores munícipes intervenientes, entregou documentos aos grupos políticos sobre o processo de construção da sua habitação.

Leu uma comunicação sobre o citado processo, fazendo também algumas considerações sobre a actuação da Câmara.

Fez alguns juízos de valor sobre a actuação do Presidente da Câmara em relação ao seu processo.

Por último, agradeceu a colaboração de alguns elementos da Assembleia Municipal.

Presidente da Mesa:

Disse que iria encaminhar os documentos recebidos para a Câmara Municipal e reconheceu o direito à indignação dos referidos munícipes, manifestando a sua solidariedade, embora dizendo que não teria a mesma leitura sobre a forma de tratamento dos processos em questão.

Manifestou o desejo de que estes processos tivessem uma solução a contento das partes lesadas e que de futuro não se repetissem situações idênticas.

Presidente da Câmara:

Disse que a intervenção efectuada por Francisco Alexandre não lhe iria merecer qualquer tipo de resposta e que a consciência de cada um deveria reflectir sobre aquilo que dizia. Frisou que estava muito tranquilo com tudo o que tinha feito sobre estes processos, apesar da maior ou menor demora das respostas e que todos tinham direito ao seu bom nome e que a acusação de favorecimento deveria ser esclarecida em tempo próprio.

Disse também que tudo o que a Câmara tinha feito, tinha sido bem suportado legalmente para salvaguardar a sua posição.

Afirmou que cada caso era diferente, com o próprio enquadramento jurídico e que todas as participações possíveis de fazer tinham sido feitas.

Salientou que, quando se estava a pôr em causa todo o comportamento da Câmara, estava-se a pôr em causa as componentes técnica e jurídica e que, se nos processos que houvesse alguma falha, a Câmara arcaria com as consequências.

Disse ainda que compreendia os problemas expostos, que tinha tido sempre toda a disponibilidade para tratar dos assuntos, que nem sempre tinham sido postos de forma correcta e que considerava de grande injustiça as declarações feitas sobre este assunto à Agência Lusa.

Disse, por último, que Francisco Alexandre tinha feito juízos de valor, que iriam ter a devida avaliação e que Luís Chagas tinha feito afirmações que iriam ser respondidas pela Chefe de Divisão Administrativa.

A referida dirigente municipal esclareceu que a correspondência trocada com a Provedoria de Justiça, em relação ao processo de Luís Chagas, tinha sido facultada à consultora jurídica municipal e que a mesma não tinha tido a mesma interpretação que a Provedoria de Justiça.

Disse ainda que, desde a primeira hora, tinham sido facultados todos os documentos do processo de Luís Chagas à consultora jurídica, o que poderia comprovar através dos e-mails de remessa dos mesmos.

Vice-Presidente da Câmara:

Disse que tinha havido uma inverdade por parte de Luís Chagas, ao dizer que tinha perguntado na reunião de Câmara de 1 de Junho, se a exposição por ele feita era para ser deliberada e que tal documento não tinha sido sujeito a deliberação. Acrescentou que o documento tinha siso sujeito a deliberação, embora a mesma não ter sido no sentido pretendido por Luís Chagas.

Por último, leu o e-mail, elaborado pela Chefe da DEPPC, a enviar a correspondência trocada com a Provedoria da Justiça à consultora jurídica municipal para a área do urbanismo.

Presidente da Câmara:

Sobre a afirmação de Francisco Alexandre de que o Presidente da Câmara tinha mandado arquivar o seu processo, entregou fotocópia ao citado munícipe do ofício da Delegação de Saúde de Peniche, que enviava resposta da reclamação de insalubridade da moradia de Francisco Alexandre, efectuada pelo mesmo, alvo de despacho para ser arquivado no processo respectivo. Esclareceu que o despacho de arquivamento se referia só ao ofício em questão, no processo e não ao arquivamento de todo o processo.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA:

Para efeitos de execução imediata, submetida a votação a minuta da acta, constatou-se a sua aprovação, por unanimidade.

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte e três horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, 1.º Secretário da Mesa, subscrevi e vai ser assinada pela Mesa.